



Mensagem de Lei Nº 055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

em, 20 de março de 2023.



PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1.444 de 20 de março de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro de contrapartida já depositada em conta bancária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

O presente projeto de lei visa à cujo objeto é aquisição de adubos para promoção do projeto terra adubada no Município de Candeias do Jamari, beneficiando através da distribuição gratuita aos pequenos produtores rurais, fomentando e dando oportunidade da Agricultura Familiar, firmado através da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
22/03/2023
HORA 13:18
ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1.444

Em, 20 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM

20/03/2023

HORA

ASSINATURA

Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat.496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro da contrapartida em conta no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais)."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro da contrapartida em conta no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEMAM, com a aquisição de adubos para promoção do projeto terra adubada no Município de Candeias do Jamari, beneficiando através da distribuição gratuita aos pequenos produtores rurais, fomentando e dando oportunidade da Agricultura Familiar. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMAM	
	TRANSFERENCIA DE CV Nº 339/PGE/2021	R\$ 100.000,00
BANCO 1353	MV 11600-9 BRASIL – TERRA ADUB CONV 339/PGE-2021	R\$ 5.000,00
	Total da receita	R\$ 105.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 105.000,00

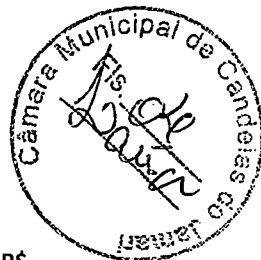
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMAM	
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA	0080	PROG. MUN. TERRA FÉRTIL	
AÇÃO		CV Nº 339/PGE-2021-PROJETO TERRA ADUBADA	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 105.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 105.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convenio Nº 339/PGE-2021 e processo SEI nº 0025.592124/2021-63 firmado entre a Prefeitura





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através da SEAGRI no valor de R\$.
100.000,00 (Cem mil reais);

Parágrafo Único. Os recursos para cobrir a contrapartida no valor de R\$ 5.000,00
(Cinco Mil Reais), advirão do superávit financeiro proveniente do depósito do exercício passado na conta
vinculada do Convênio;

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA,
LDO e LOA por Superavit Financeiro do Convênio Nº 339/PGE-2021, autorizados através desta Lei, na
forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 20/03/2023 às 11:05:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z1.OX05.051H.312U.1284, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **82C3C8**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*. **2-*0 , em 20/03/2023 - 10:13:07

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1085.7E13.5063.Z62K.7857



1085.7E13.5063.Z62K.7857





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 de março de 2023.



De: Planejamento - SEMEG
Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 809.5A8 e 819.035) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 813.407), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:
"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro da contrapartida já depositada em conta bancária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais); totalizando R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais)."

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Bairro União - Candeias do Jamari – RO

Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro da contrapartida em conta no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais).”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro da contrapartida em conta no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEMAM, com a aquisição de adubos para promoção do projeto terra adubada no Município de Candeias do Jamari, beneficiando através da distribuição gratuita aos pequenos produtores rurais, fomentando e dando oportunidade da Agricultura Familiar. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMAM	
	TRANSFERENCIA DE CV Nº 339/PGE/2021	R\$ 100.000,00
BANCO 1353	MV 11600-9 BRASIL – TERRA ADUB CONV 339/PGE-2021	R\$ 5.000,00
	Total da receita	R\$ 105.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 105.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMAM	
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA	0080	PROG. MUN. TERRA FÉRTIL	
AÇÃO		CV Nº 339/PGE-2021-PROJETO TERRA ADUBADA	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 105.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 105.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio Nº 339/PGE-2021 e processo SEI nº 0025.592124/2021-63 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através da SEAGRI no valor de R\$. **100.000,00 (Cem mil reais);**

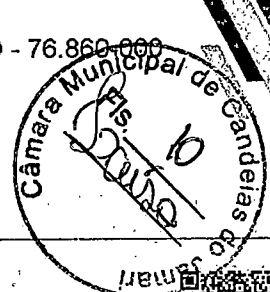
Parágrafo Único. Os recursos para cobrir a contrapartida no valor de R\$ **5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, advirão do superávit financeiro proveniente do depósito do exercício passado na conta vinculada do Convênio;

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por Superavit Financeiro do Convênio Nº 339/PGE-2021, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27*.**2.*5 em 17/03/2023 09:55:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0973.4855.1086.Z65U.5102, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **81F379**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confecionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1.*8 , em 17/03/2023 09:37:39, contendo 113 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0936.7V37.538V.U44W.8886



0936.7V37.538V.U44W.8886





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM
Para: Planejamento SEMEG



Prezados,

Após correções realizadas, devolvo o processo com o novo memorando (ID 818.84C).
Vale salientar que o ato já teve anuência do secretário Geral conforme (ID 813.407), desta forma considerando a URGÊNCIA da demanda remeto diretamente a esta divisão de planejamento.

Atenciosamente,

Alexandre José Bertão
Diretor Administrativo e Financeiro - SEMAM

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009.86*.**2-*8 em 16/03/2023 13:36:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13U8.8K36.819A.H053.8861, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 819035. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009.86*.**2-*8, em 16/03/2023 13:36:20, contendo 72 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1392.1V36.719H.130H.5313



1392.1V36.719H.130H.5313





MEMORANDO



Nº 44/SEMAM/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

De: DAF/SEMAM

PARA: Planejamento/ SEMEG

Assunto: CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Senhor Secretário;

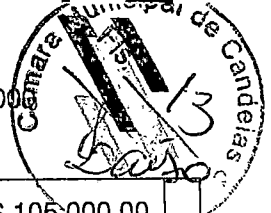
Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências quanto a **criação de ficha orçamentária, e abertura de crédito adicional**, através de projeto de lei, na urgência que o caso requer. Os valores, abaixo descritos, são oriundos do CONVÊNIO Nº 339-PGE/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO Da Secretaria de Agricultura SEAGRI, E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO e caracterizam o Valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), sendo o valor de repasse da concedente no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e o valor da conveniente de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme comprovante de transferência presente no ID 808F29, que tem o objetivo a Aquisição de fertilizantes agrícolas:

FICHA A SER CRIADA:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.22.00	SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. E MEIO AMB.
SUBFUNÇÃO	20.608	Agricultura- Promoção da Produção agropecuária
PROJETO/ATIVIDADE/ESPECIAL/	a ser criada automaticamente pelo sistema	CONVÊNIO Nº 339-PGE/2021
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	material, bem ou serviço para distrib. gratuita
PROGRAMA	2011	terra fértil
FICHA A SER CRIADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA		
VALOR GLOBAL	R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	

INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

Objeto	Convênio	Processo	Participação do Estado	Participação do Município	Valor Global
--------	----------	----------	------------------------	---------------------------	--------------



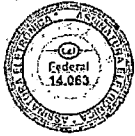
AQUISIÇÃO MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ (CONVÊNIO 489/PGE-2022)	CV Nº 489/PGE-2022	2890.10.1-2022	R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00
---	--------------------	----------------	----------------	--------------	----------------

Alexandre José Bertão
 Diretor Adm. e Financeiro SEMAM

De acordo:

Rafael Lopes Galvão
 Secretário SEMAM

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL LOPES GALVÃO**, CPF: 885.111.225 em 16/03/2023 13:25:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13U7.6H25.833Z.2322.0731, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.861.228 em 16/03/2023 13:20:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1340.0E20.1342.U202.8421, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 81884C. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 44/SEMAM/2023.

Confeccionado por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.861.228, em 16/03/2023 13:20:35, contendo 256 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13U2.3H20.8342.E42V.7710



13U2.3H20.8342.E42V.7710





DESPACHO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

De: Planejamento-SEMEG
Para: DAF-SEMAM

Senhor Secretário,

Considerando que o valor total constante no texto do memorando (ID 8095A8), diverge do valor total apresentado no quadro, haja vista, que o mesmo apresenta um total de R\$ R\$ 105.000,00, e a soma dos valores indicados apresentados no quadro do aludido memorando totalizam R\$ 105.829,05, os quais são:

Repasse da concedente: R\$ 100.000,00
Valor da convenente: R\$ 5.000,00
Saldo de rendimento: R\$ 829,05

Solicitamos, para que as dúvidas pertinentes aos valores corretos para a criação da Lei sejam sanadas, e que realizem uma ação específica para o convênio.

cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27*. **2- *5 em 16/03/2023 13:09:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1322.3X09.334R.E777.2274, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 817617. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por **GEISIANE SOUSA LIMA**, CPF: 035.42*. **2- *7, em 16/03/2023 12:47:11, contendo 105 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1217.4V47.510R.632Z.6526



1217.4V47.510R.632Z.6526



DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender na forma solicitada no documento de Id. 8095A8.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.73*.**2-*0 em 16/03/2023 10:06:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V4.2R06.3529.954U.1850, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 813407. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.73*.**2-*0, em 16/03/2023 10:06:52, contendo 22 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10E6.5X06.852R.A78A.0678



10E6.5X06.852R.A78A.0678





MEMORANDO

Nº 39/SEMAM/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de março de 2023.

De: DAF/SEMAM

PARA: Planejamento/ SEMEG

Assunto: CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI.



Senhor Secretário;

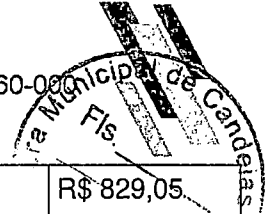
Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências quanto a **criação de ficha orçamentária, e abertura de crédito adicional**, através de projeto de lei, na urgência que o caso requer. Os valores, abaixo descritos, são oriundos do CONVÊNIO Nº 339-PGE/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO Da Secretaria de Agricultura SEAGRI, E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO e caracterizam o Valor total de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), sendo o valor de repasse da concedente no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e o valor da conveniente de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme comprovante de transferência presente no ID 808F29, e mais o saldo referente ao rendimento de aplicação bancária no valor de R\$ 829,05 (oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), que tem o objetivo a Aquisição de fertilizantes agrícolas:

FICHA A SER CRIADA:

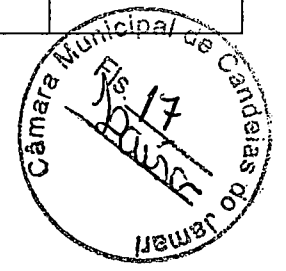
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.22.00	SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. E MEIO AMB.
SUBFUNÇÃO	20.608	Agricultura- Promoção da Produção agropecuária
PROJETO/ATIVIDADE/ESPECIAL/	a ser criada automaticamente pelo sistema	CONVÊNIO Nº 339-PGE/2021
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	material, bem ou serviço para distrib. gratuita
PROGRAMA	2011	terra fértil
FICHA A SER CRIADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA		
VALOR GLOBAL	R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	

INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

Objeto	Convênio	Processo	Participação do Estado	Participação do Município	Valor Global	Valor de rendimento de aplicação bancária



AQUISIÇÃO MÁQUINA DE BENEFICIADE DE CAFÉ (CONVÊNIO 489/PGE- 2022)	CV N° 489/PGE- 2022	2890.10.1- 2022	R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 829,05
---	---------------------------	--------------------	-------------------	--------------	-------------------	------------



Alexandre José Bertão
 Diretor Adm. e Financeiro SEMAM

De acordo:

Rafael Lopes Galvão
 Secretário SEMAM

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL LOPES GALVÃO**, CPF: 885.111.225 em
 14/03/2023 20:35:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 20R5.3Z35.410U.W63Z.3185, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.861.228 em
 14/03/2023 18:38:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18E8.4838.837E.X686.6042, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8095A8. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 39/SEMAM/2023.

Confeccionado por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.861.228, em 14/03/2023 18:38:37, contendo 288 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 18R8.3Z38.7378.972X.8251



18R8.3Z38.7378.972X.8251

ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



DOCUMENTO ASSINADO POR(2): CPF:885.111.225 CPF:009.861.228

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente



G338141227994782074
14/03/2023 12:38:39

Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 11600-9 PMCJ PROJ TERRA ADUBADA
Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2022	01/04/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	557.133.000.105.486	5.000,00 C	5.000,00 C
08/04/2022	08/04/2022	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.204.070.015.916	100.000,00 C	105.000,00 C
11/04/2022	11/04/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	105.000,00 D	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente



G3381412279947821
14/03/2023 12:37:09

Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 11600-9 PMCJ PROJ TERRA ADUBADA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							115.029,42 C
Saldo							115.029,42 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							115.029,42

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal



G338141227994782078
14/03/2023 12:41:46

Cliente

Agência 7133-1
Conta 11600-9 PMCJ PROJ TERRA ADUBADA
Mês/ano referência FEVEREIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	113.736,21			101.564,367283		
28/02/2023	SALDO ATUAL	114.565,26			101.564,367283		101.564,367283

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	113.736,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	829,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	829,05
SALDO ATUAL =	114.565,26

Valor da Cota

31/01/2023	1,119843679
28/02/2023	1,128006396

Rentabilidade

No mês	0,7289
No ano	1,6265
Últimos 12 meses	10,1174

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.

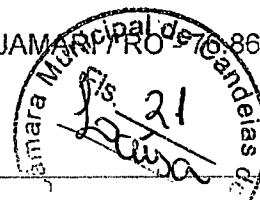
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI - RO CEP: 71.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*. **2-*8 em 14/03/2023 às 17:13:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1785.7U13.0029.A889.5183, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **808F29**. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*. **2-*8, em 14/03/2023 - 17:13:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 17Z0.7313.002Z.K01Z.2724



17Z0.7313.002Z.K01Z.2724





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 09 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM



Senhor Secretário,

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria visando elaboração de projeto de lei, contudo, é necessário indicar a funcional programática a ser criada.

Informamos que, considerando a orientação do representante do Sistema SISPEL, os valores de contrapartida depositados no orçamento passado para conta unificada do Convênio é considerado Superávit Financeiro, não necessitando informar novamente ficha atual como contrapartida, apenas a funcional a ser criada.

Cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27*. **2-*5 em 09/03/2023 13:45:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H1.5W45.7054.345K.2168, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7E94A2**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*. **1-*8, em 09/03/2023 13:41:02, contendo 89 palavras.

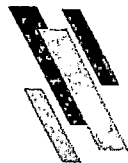
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13E1.3441.002U.V11H.0877



13E1.3441.002U.V11H.0877

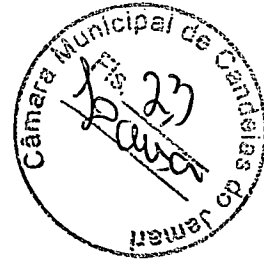




DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 09 de março de 2023.

DE: DAF/SEMAM
PARA: PLANEJAMENTO - SEMEG



Encaminho os autos do processo após atendimento ao solicitado no despacho ID 7B3.5D4.

Funcional programática

Ficha: 104
Órgão: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.22.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM
Função: 20
Subfunção: 608
Programa: 0078
Atividade: 2009
Classificação econômica: 3.3.90.39.00

Alexandre José Bertão
Diretor Administrativo e Financeiro SEMAM

De Acordo:

Rafael Lopes Galvão
Secretário SEMAM

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL LOPES GALVÃO**, CPF: 885.11*.**2-*5 em 09/03/2023 11:31:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11U6.5W31.756W.9828.7483, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*.**2-*8 em 09/03/2023 11:31:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1142.1K31.6043.417K.2452, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7E3E03. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*.**2-*8, em 09/03/2023 11:31:04, contendo 77 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1180.6931.104R.4457.7703

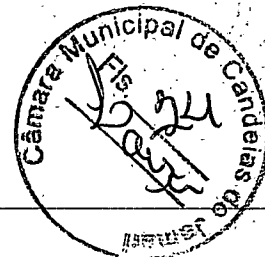




PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



1180.6931.104R.4457.7703





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM



Senhor Secretário,

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria visando elaboração de projeto de lei, contudo, a solicitação contida no Ofício nº 58 (ID 778.91D) não informa qual a funcional programática será anulada para cobrir o valor de contrapartida do Município.

Frente ao exposto, remete-se para conhecimento e demais providências cabíveis.

Cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27*.**2-*5 em
03/03/2023 09:11:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0971.4W11.2276.8346.4242, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7B3A07. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1-*8, em 03/03/2023 08:04:54, contendo 74 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0840.1804.854H.185A.2165



0840.1804.854H.185A.2165





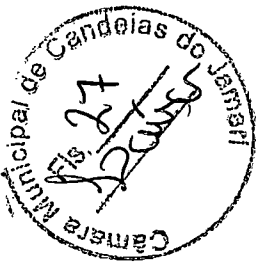
De: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Para: Secretária Municipal de Economia e Gestão.

Sr. Secretário

Com os nossos cordiais cumprimentos, Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a elaboração de Projeto de Lei que disponha adequação no PPA, LDO e LOA 2023 para que sejam tomadas providências quanto a criação de rubrica orçamentária conforme quadro demonstrativo abaixo:

Criação de Rubrica orçamentária dos convênios com o Estado de Rondônia

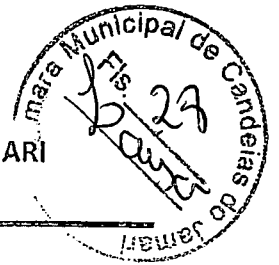


	Objeto	Convênio	Processo	Dados Bancários	Participação do estado	Participação do Município	Valor Global
1	Contratação de serviços de fertilização de solo para prover nutrientes essenciais ao crescimento das plantas.	CV N° 339-PGE-2021- PROJETO TERRA ADUBADA	97.10.1-2022	Banco do Brasil Ag: 7133-1 c/c 11.600-9 poupança ouro 510.011.600-1 poupança poupex 960.011.600-3	R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE	CONVENENTE
Estado de Rondônia - SEAGRI CNPJ: 03.682.401/0001-67 Endereço: Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, n° 2986 3° andar, Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 Porto Velho/RO. Secretário: Evandro César Padovani RG: 1610627 SESDEC/RO CPF: 513.485.869-15	Município de Candeias do Jamari - RO Endereço: Av. Tancredo Neves 1781 Bairro União, CNPJ: 63.761.902/0001-60 Candeias do Jamari, CEP: 76.860-000 Prefeito: Valteir Geraldo Gomes de Queiroz CPF: 852.636.212-72 RG: 908.496 SESDEC/RO

VALORES a serem repassados pelo Concedente ao Convenente: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para que este adquira insumos do tipo ureia agrícola fertilizante, saco com 50 kg, superfosfato simples, saco com 50 kg, cloreto de potássio, saco com 50 kg, calcário 40 kg e análise de solo em laboratório.

CONTRAPARTIDA do Convenente: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) além da execução do objeto do convênio.

OBJETO DO CONVÊNIO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria na qualidade de vida das famílias de produtores rurais do município de Candeias do Jamari com o intuito alavancar os pequenos produtores da região, visando desta forma o desenvolvimento econômico do município, buscando levar condições para que esses produtores possam manter uma vida digna em suas propriedades, fornecendo insumos agrícolas como os seguintes compostos: ureia – CO (NH₂)₂, potássio (K), fósforo (P), calcário (CaO e MgO) em saco, os fertilizantes são para serem aplicados ao solo para prover nutrientes essenciais ao crescimento das plantas. Para isso se faz necessário aquisição de Ureia agrícola fertilizante, saco com 50 kg, superfosfato simples, saco com 50 kg, cloreto de potássio, saco com 50 kg, calcário 40 kg e análise de solo em laboratório.

METAS DA CONVENENTE:

Metas Qualitativas: fortalecer o setor primário, em especial a agricultura familiar onde há necessidade de insumos agrícolas que sejam capazes de proporcionar o efetivo desenvolvimento deste setor, tendo em vista que ao longo dos anos vem contribuindo para a geração de emprego, renda e permanência das famílias no campo, com qualidade de vida superior à daquelas que deixaram suas propriedades e migram para as cidades.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI



Metas Quantitativas: proporcionar diretamente o atendimento inicial de aproximadamente 48 famílias de pequenos produtores, fornecendo condições mínimas para que esses possam aumentar suas produções diárias, melhorar as condições de fertilidade do solo para aumento na produção de culturas diversas, entre tantas outras que se praticam nessa microrregião agrícola familiar. Além de beneficiar aproximadamente 43 pequenos produtores rurais, residentes na zona rural do município de Candeias do Jamari/RO; desenvolver os sistemas produtivos da agricultura familiar; agregar valor aos produtos agrícolas; melhorar as condições de produção; aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; incentivar a permanência das famílias no campo.

MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:

Proporcionar aumento da renda de produtores que pertence a agricultura familiar, através dos insumos agrícolas que será disponibilizado. Cadastrar participantes que atendam aos requisitos do projeto Terra Adubadas, distribuição de insumos para agricultura familiar e acompanhamento técnico nas técnicas de calagem e adubação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Serão 365 dias para a prestação de contas da compra de todos os insumos. O repasse dos insumos agrícolas irá beneficiar os pequenos produtores rurais do nosso município, onde o cronograma de execução dos serviços será realizado conforme demanda apresentada pelos produtores, visando o fortalecimento da agricultura familiar.

01	- Cadastramento dos Produtores rurais	Mês 01
02	- Visita técnica para escolha da área	Mês 01
03	- Coleta e análise de solo	Mês 01
04	- Serviço de gradagem/preparação dos canteiros	Mês 02
05	- Calagem	Mês 03
06	- Adubação	Mês 04
07	Capacitação em gestão (custo de produção e organização)	Mês 05
08	Levantamento dos resultados de produção	Contínuo

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

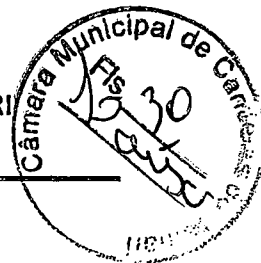
O convênio tem como objetivo fornecer e alavancar produtores rurais da agricultura familiar na produção de olericulturas e fruticulturas no município de Candeias do Jamari.

Para os critérios de seleção tornam-se necessários os documentos a seguir listados:

- Cópia dos documentos pessoais
- Cópia dos documentos da propriedade
- Comprovante de residência
- DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

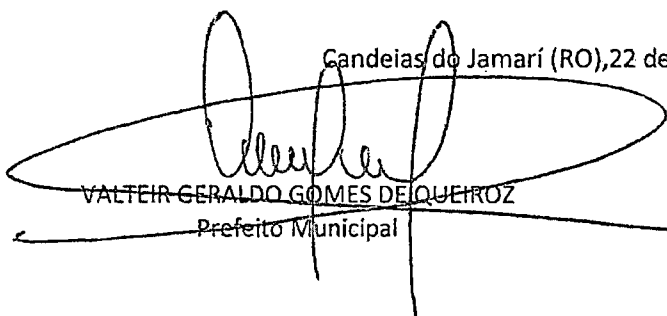


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI



Assim que iniciado o Projeto Terra Aduba a concedente neste ato a SEAGRI será informada para que possa acompanhar a entrega e execução do referido.

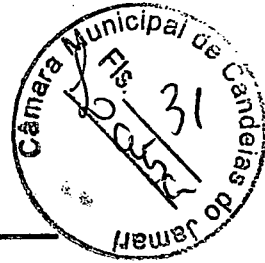
Candeias do Jamari (RO), 22 de dezembro de 2021.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	90	SC	ureia agrícola fertilizante, saco com 50 kg	R\$ 363,33	R\$ 32.699,70
2	90	SC	superfósforo simples, saco com 50 kg	R\$ 278,16	R\$ 25.034,40
3	90	SC	cloreto de potássio, saco com 50 kg	R\$ 405,16	R\$ 36.464,40
4	225	SC	calcário 40 kg	R\$ 37,50	R\$ 8.437,50
5	43	UND	Análise de solo em laboratório	R\$ 55,00	R\$ 2.365,00
TOTAL					R\$ 105.000,00

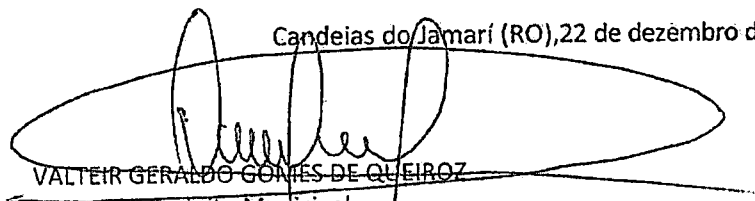
ORÇAMENTO

Item	Unid	Loja 1		Loja 2		Loja 3		Média
		Claudete de Lara 26.911.431/0001-01		Casa do pecuarista 26.022.518/0001-10		Casa do Sítio 22.835.961/001-59		
Calcário agrícola	1,00	R\$ 45,00	pct	R\$ 30,50	pct	R\$ 37,00	kg	R\$ 37,50
Fertilizante simples	1,00	R\$ 249,00	pct	R\$ 350,00	pct	R\$ 428,50	kg	R\$ 342,50
Cloreto de potássio	1,00	R\$ 398,00	pct	R\$ 280,00	pct	R\$ 305,50	kg	R\$ 327,83
Ureia agrícola fertilizante	1,00	R\$ 310,00	pct	R\$ 330,00	pct	R\$ 487,50	kg	R\$ 363,33

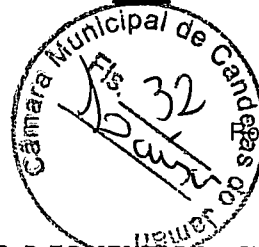
COTAÇÃO DA ANÁLISE DE FERTILIDADE DO SOLO

Item	Unid	Loja 1		Loja 2		Loja 3		Média
		LAFARO - Análise		LAPEF		FIMCA		
Ensaio de fertilidade do solo	1,00	R\$ 50,00	Unid	R\$ 65,00	Unid	R\$ 50,00	Unid	R\$ 55,00

Candeias do Jamari (RO), 22 de dezembro de 2021.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Preteito Municipal





EXTRATO N° 3145

1-EXTRATO: FOMENTO N° 321/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CENAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, CNPJ nº 14.602.395/0001-07 **4-OBJETO:** Manutenção tão necessária para garantia do Ensino Especial ofertados pela instituição com a aquisição de serviços e material de consumo. **5-REPASSE:** R\$ 21.450,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.124567/2022-76 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

EXTRATO N° 3146

1-EXTRATO: FOMENTO N° 331/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES - APAE, CNPJ/MF nº 04.900.106/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para promover os trabalhos realizados pela Associação. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001003 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 18.995,10 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.071252/2022-97 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

EXTRATO N° 3147

1-EXTRATO: FOMENTO N° 338/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ESTELA ARAÚJO COMPASSO, CNPJ nº 00.715.844/0001-19 **4-OBJETO:** Reforma e ampliação na Escola Estela de Araújo Compasso. **5-REPASSE:** R\$ 199.990,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 60 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.096565/2022-80 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

EXTRATO N° 3148

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 020/PGE-2022 **2-CEDENTE:** SEPAT **3-CESSIONÁRIA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO, a título gratuito, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, do imóvel urbano identificado como Lote Urbano nº 03, quadra 142, setor 02, no Município Machadinho d'oeste, registrado sob a matrícula nº 2.286. **5-VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0009.076200/2022-77 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022.

EXTRATO N° 3149

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 304/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE-2021 por mais 365 dias, a contar de 07/03/2023. **5-PROCESSO:** 0029.351236/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

EXTRATO N° 3150

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 339/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF N° 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 339/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 31/12/2022. **5-PROCESSO:** 0025.592124/2021-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

EXTRATO N° 3151

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 428/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 428/PGE-2021 por mais 365 dias, a contar de 11.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.380675/2021-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

EXTRATO N° 3152

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 094/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 094/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 28/02/2023. **5-PROCESSO:** 0032.500481/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

EXTRATO N° 3153

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 159/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 159/PGE-2022 por mais 200 dias, a contar de 25.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.258133/2021-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2022.





Governo do Estado de
RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 339/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pela Secretária de Estado da Agricultura, **Janderson Rodrigues Dalazen**, portadora do CPF/MF nº 932.197.172-68;

CONVENIENTE: A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.761.902/0001-60, com sede na Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União, em Candeias do Jamari/RO, representada pelo **Valteir Geraldo Gomes de Queiroz**, portador do CPF nº 852.636.212-72, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (id. 0022883201 e 0022883240).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Termo de Convênio nº 339/PGE-2021, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 177/GAB/CCRC/PMCI/2022 (id. 0034112264), a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 30/2022/PGE-PA (id. 0031655599) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0025.592124/2021-63, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 339/PGE-2021 por mais 180 (cento e oitenta), a contar de 31/12/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

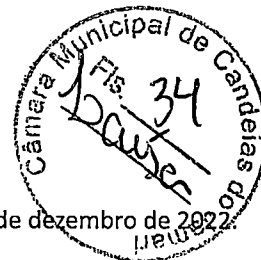
Parágrafo único: Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Janderson Rodrigues Dalazen - Secretário de Estado da Agricultura Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/12/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034675206** e o código CRC **AB213C8F**.

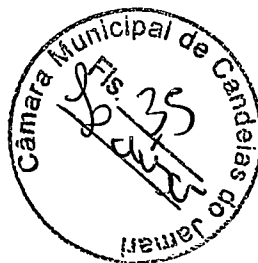
Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0025.592124/2021-63

SEI nº 0034675206





Extrato de Conta Corrente



G3352309504815221
23/02/2023 10:03:05

Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 11600-9 PMCJ PROJ TERRA ADUBADA
Período do extrato Mês atual

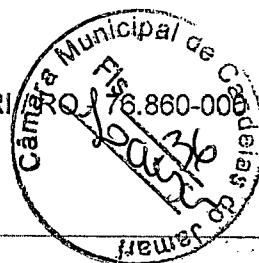
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							114.426,31 C
Saldo							114.426,31 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/02/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/03/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							114.426,31

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*.**2-*8 em 23/02/2023 às 22:05:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 22K5.4605.7473.W83K.1688, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL LOPES GALVÃO**, CPF: 885.11*.**2-*5 em 23/02/2023 às 22:14:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 22W7.4414.740Z.E759.2232, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 77891D. Tipo de Documento: OFICIO - Nº 58/SEMAM/2023/.

Confeccionado por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*.**2-*8, em 23/02/2023 - 22:05:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 2213.2V05.0474.852E.5086



2213.2V05.0474.852E.5086





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Protocolo		
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo número
proposição **PROJETO DE LEI** 1779/cmcj/2023
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **36** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023	Destino	Plenário
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
31/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1775/cmci/2023
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

[Assinatura]
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matricula



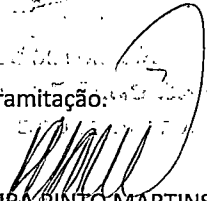
ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

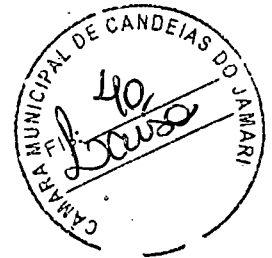


Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1775/cmcj/2023 em Sessão 03/04/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação: Plenário,		projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
	LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1775/cmcj/2023** em Sessão **03/04/2023** Segue este processo para providências necessárias a tramitação:
Plenário, projeto de LEI foi lida em Plenário na data **ORDINARIA**

[Handwritten Signature]
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1775/cmcyj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

Tramitação: **CMCJ**, data: **03/04/2023**

Assinado por: **FRANCISCO JOSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**
 Presidente/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

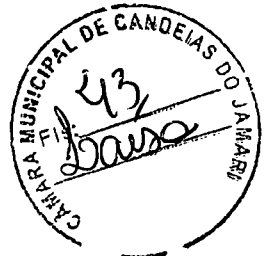
Para Secretaria das Comissões. Proposição número	1775/mcj/2023	projeto de LEI
De acordo com o Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
Justiça e Redação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo, Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		REQUERIDA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.		DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa		DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos pareceres retornem os autos conclusos à		
 FRANCISCO GUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA presidente		0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1775/CMCJ/2023
PARECER 48/2023

"Autoriza a inclusão, readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro de contrapartida em conta no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil) e do convenio Nº 339/PGE/2021 no valor de R\$100.00,00 (cem mil reais) totalizando R\$105.00,00 (cento e cinco mil reais)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1775/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Plenário deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho, em 10/04/2023.

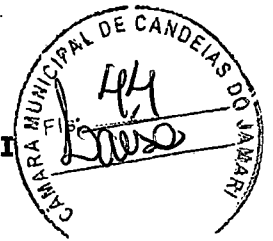

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1775/CMCJ/2023
PARECER 48/2023

"Autoriza a inclusão, readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro de contrapartida em conta no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil) e do convenio Nº 339/PGE/2021 no valor de R\$100.00,00 (cem mil reais) totalizando R\$105.00,00.(cento e cinco mil reais)"

Autor: Executivo Municipal
Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1775/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLANÉRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA CARVALHO, em 10/04/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro da Comissão


Edcarlos dos Santos
Membro/ Relator



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1775/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº48/2023, parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO Nº 48/2023.

Proposição	PROJETO DE LEI
Número	1775/CMCI/2023
Autor	EXECUTIVO MUNICIPAL

Candéias do Jamari, 10/04/2023.


Lucimaura Pinto Martins
Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

SETIMA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.781/CMCJ/2023 AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO REPASSE FUNDO A FUNDO DA PROPOSTA Nº 1023/2022-02 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

+N.º	ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
	01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			
	02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
	03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
	04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
	05	JORGE SALDANHA	X			
	06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
	07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
	08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
	09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
	10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
	11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

10
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 10/04/2023.

EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

1º PERÍODO LEGISLATIVO-2023

SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VETO Nº 01/GABINETE/2023 AUTORIA DO EXECUTIVO QUE
Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Plenario	Destino	Departamento Legislativo
Situação	aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi na sessão legislativa

AProvado

Proposição

ORDINÁRIA na data

10/04/2023

Número/orig/ano

projeto de lei

Autoria

1775/cmcj/2023

Ementa

EXECUTIVO MUNICIPAL

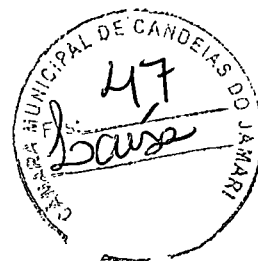
AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRA DE CONTRAPARTIDA EM CONTA NO VALOR R\$ 5.000,00(CINCO MIL), E DO CONVENIO Nº339/PGE/2021 NO VALOR DE R\$100.00,00(CEM MIL REAIS) TOTALIZANDO R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ,

10/04/2023

LUCIMARA BINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

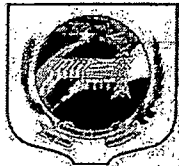
Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 10 ordinaria, realizada em 07/10/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição	projeto de lei
Número/orig/ano	1775/cmcyj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRA DE CONTRAPARTIDA EM CONTA NO VALOR R\$ 5.000,00(CINCO MIL) E DO CONVÊNIO Nº339/PGE/2021 NO VALOR DE R\$100.00,00(CEM MIL REAIS) TOTALIZANDO R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

CMCJ,

10/04/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

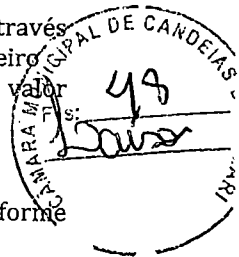


ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Recibo
12/04/2023
Yambule B.

AUTOGRAFO Nº 36/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.775/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro repasse fundo a fundo da Proposta nº 1023/2022-02, no valor no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais)".



Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro, repasse fundo a fundo da Proposta nº 1023/2022-02, no valor no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), para Aquisição De Próteses Dentárias através do Fundo Municipal de saúde-SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	
	Total da receita	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO		AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS - PROPOSTA Nº 1023/2022/02	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão de repasse de recurso, no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

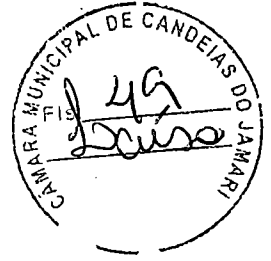
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari, RO, 11 de abril de 2023.

FRANCISCO ALVESSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 36	1775/MCJ/2023
na data	09/05/2023
Proposição	projeto de lei
Número/orig/ano	1775/CMCJ/2023
Autoria	executivo
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRA DE CONTRAPARTIDA EM CONTA NO VALOR R\$ 5.000,00(CINCO MIL) E DO CONVENIO Nº339/PGE/2021 NO VALOR DE R\$100.00,00(CEM MIL REAIS) TOTALIZANDO R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

CMCJ,

12/04/2023

LUCIMAURA RINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	

CMCJ,

Assinatura/Matrícula

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.458 DE 03 DE MAIO DE 2023.



AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA.2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro da contrapartida em conta no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais).”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro da contrapartida em conta no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEMAM, com a aquisição de adubos para promoção do projeto terra adubada no Município de Candeias do Jamari, beneficiando através da distribuição gratuita aos pequenos produtores rurais, fomentando e dando oportunidade da Agricultura Familiar. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMAM	
	TRANSFERÊNCIA DE CV Nº 339/PGE/2021	
BANCO 1353	MV 11600-9 BRASIL - TERRA ADUB CONV 339/PGE-2021	R\$ 100.000,00
	Total da receita	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 105.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMAM	
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA	0080	PROG. MUN. TERRA FÉRTIL	
AÇÃO		CV Nº 339/PGE-2021-PROJETO TERRA ADUBADA	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	
TOTAL GERAL R\$ 105.000,00			R\$ 105.000,00

2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio Nº 339/PGE 2021 e processo SEI nº 592124/2021-63 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através da SEAGRI no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais);

Parágrafo Único. Os recursos para cobrir a contrapartida no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), advirão do superávit financeiro proveniente do depósito do exercício passado na conta vinculada do Convênio;

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por Superávit Financeiro do Convênio Nº 339/PGE-2021, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:BC5B7142

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2023. Edição 3464a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1458/2023, publicado no Diário Oficial em 03/05/2023, edição de 3464A

CMCI,


LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo

Data Protocolo

22/03/2023

Origem

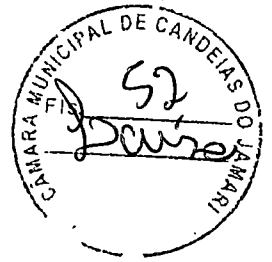
Gabinete do Presidente

Destino

Departamento Legislativo

Situação

sancionada



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

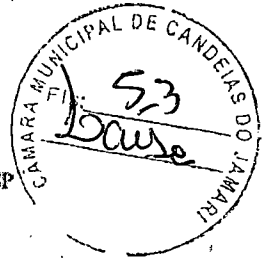
Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1458/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº36/2023

CMCJ,


Lucimara Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Lei nº 1.458

De, 03 de maio de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 04/05/2023
 HORA 19:00
 Lucimara Pinto Martins

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro da contrapartida em conta no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)."

Lucimara Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat. 406.616

De acordo com o Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro da contrapartida em conta no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e do Convênio Nº339/PGE/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalizando R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEMAM, com a aquisição de adubos para promoção do projeto terra adubada no Município de Candeias do Jamari, beneficiando através da distribuição gratuita aos pequenos produtores rurais, fomentando e dando oportunidade da Agricultura Familiar. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMAM	
	TRANSFERÊNCIA DE CV Nº 339/PGE/2021	R\$ 100.000,00
BANCO 1353	MV 11600-9 BRASIL – TERRA ADUB CONV 339/PGE-2021	R\$ 5.000,00
	Total da receita	R\$ 105.000,00
TOTAL GERAL		R\$105.000,00





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tramitação

Data Protocolo: 22/04/2023
Origem: Gabinete do Presidente
Situação: Aguardando Sanção/Veto Executivo

Parágrafo Único. Os recursos para cobrir a contabilidade no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), adirão do superavit financeiro proveniente do depósito do exercício passado na conta vinculada do Convênio.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará as despesas de decreto e LOA por Superavit financeiro e adequado no ppa, LDO e LOA por Superavit financeiro do Convênio Nº 339/2021, na forma da legislação vigente;

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior adirão do convênio Nº 339/PGE/2021 e processo SEI nº 0025.592124/2021-63 firmado com o Poder Executivo do Estado de Rondônia através da SEAGRI no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais);

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 36/cmci/2023 referente à

na data
 Proposição
 Número/orig/ano
 Autoria
 Ementa

projeto de lei	1775/CMCI/2023	executivo municipal	TOTAL GERAL
AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE CURTO PRAZO	R\$ 105.000,00		ABERTURA EM
CONTA NO VALOR R\$ 5.000,00(CINCO MIL) E DO CONVÊNIO Nº 339/PGE/2021			NO VALOR
DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) TOTALIZANDO R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)			
foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na	12/04/2023	com prazo de 15 dias úteis	
para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.			
	12/04/2023		AÇÃO
	CMCI,		
	0080		PROGRAMA
	Dir. Departamento Legislativo		
			SUB FUNÇÃO
			UNIDADE ORÇ
			ORGÃO
			VALOR R\$

Pag.: 2 / 4 ID. do Doc.: 938.C26 - 03/05/2023 - 11:57:00

ASSINADO POR(1): CPF:852.634.422

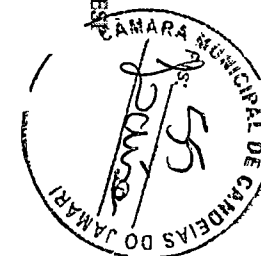


ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**
 - **PREFEITO** em **03/05/2023** às **12:04:55**. Cód. Autenticidade da Assinatura:
1265.7X04.655X.H759.3127, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
 2020.



Informações do Documento

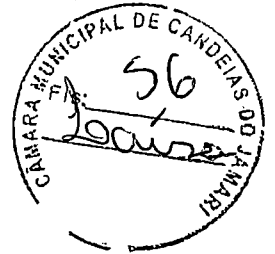
ID do Documento: **938.C26** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1458/2023**.

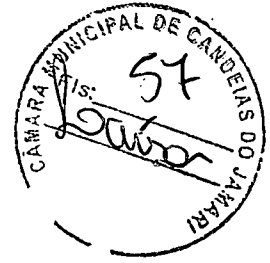
Elaborado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12***2*0, em **03/05/2023 - 11:57:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 1170.8357.4003.E163.5042



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1458/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,


Lucimaura pinto martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

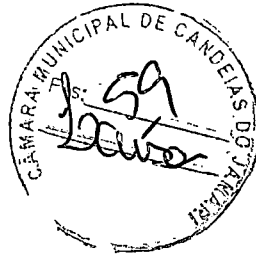
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCI,

12/04/2023

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Dept. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

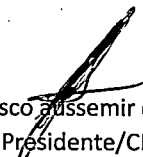
Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

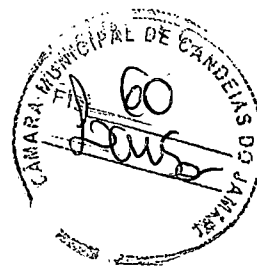
Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1775/CMCJ/2023**, atendida as condições necessárias.

CMCJ,


francisco gussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	22/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1775/cmcj/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo